



CONEPIR

Conselho Estadual de Promoção
da Igualdade Racial de Minas Gerais

RECOMENDAÇÃO PLENÁRIA CONEPIR/MG Nº 03/2021

Recomenda à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo do Estado de Minas Gerais a prestar esclarecimentos quanto à execução da Lei Aldir Blanc – Auxílio Emergencial e Editais, bem como sobre pagamentos às entidades e pessoas físicas de povos e comunidades tradicionais e demais públicos ligados ao CONEPIR.

O CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – CONEPIR/MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 18.251, de 7 de julho de 2009, regulamentado pelo Decreto n.º 45.156 de 26 de Agosto de 2009 e conforme seu Regimento Interno Art. 50, reunido ordinariamente em 28 de abril de 2021, em ambiente virtual do Conselho, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando o contexto pandêmico e a situação de vulnerabilidade social e econômica dos povos e comunidades tradicionais e pessoas ligadas ao público do CONEPIR que concorreram a Lei Aldir Blanc – Auxílio Emergencial e Editais;

Considerando que há conhecimento pelo CONEPIR que parte das entidades e pessoas que concorreram a Lei Aldir Blanc – Auxílio Emergencial e Editais não receberam o recurso;

Considerando a ausência de representantes da SECULT na reunião plenária do dia 28 de abril de 2021, conforme convite enviado, para este fim.

RECOMENDA:

1 – a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo a indicação de servidores responsáveis para prestarem esclarecimentos quanto ao pagamento às entidades e pessoas representantes de povos e comunidades tradicionais e demais públicos ligados a este colegiado;

2 – prestar esclarecimentos sobre quais medidas estão sendo executadas para garantia e regularidade do recebimento dos recursos financeiros pelos potenciais beneficiários.

Aprovado por todos os Conselheiros Presentes.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2021.

Valdinalva B. S. Caldas

Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CONEPIR/MG